

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 536, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação, e considerando o Despacho SERES nº 215, de 20 de agosto de 2014, e o disposto nos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam renovados os reconhecimentos dos cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Parágrafo único. A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ofertado nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º Ficam definitivamente revogadas as medidas cautelares impostas pelos Despachos nºs 206 e/ou 209, de 5 de dezembro de 2013, aos cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO (Renovação de Reconhecimento de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201360204	DIREITO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DO INSTITU- TO BRASIL	INSTITUTO BRASIL DE CIENCIA & TECNOLOGIA LTDA	BR 060/153, KM 97, Nº 3.400, ZONA URBANA, ANÁPOLIS/GO
2	201360584	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	300 (trezentas)	FACULDADES LONDRINA	UNIAO LONDRINENSE DE ENSINO LTDA	RUA GRAFITA 332, PARQUE WALDEMAR HAUER, LONDRINA/PR

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

(Publicação no DOU n.º 149, de 03.08.2018, Seção 1, página 30)